



Corpo

CONTRATO DE PARCERIA EM PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS E CLÍNICOS

Por este instrumento particular, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.921/0001-80 sede na Rua Assunção, 895 B, José Bonifácio, Fortaleza/CE neste ato representado por seu presidente o Sr. Francisco Antônio Távora Colares, casado, de CPF nº. 016.836.815-33, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada de CONVENIENTE. De outro lado, o ESPAÇO PELE & CORPO FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - ME, estabelecida na cidade de FORTALEZA, Estado do CEARÁ, na Rua Hill de Moraes, 205, bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ sob nº 22.264.166/0001-58 doravante designada CONVENIADO, representada pela Dra. Priscila da Silva Soares, Fisioterapeuta - CREFITO 188274-F, casada, inscrita sob CPF 018.199.533.60, ajustam entre si o presente contrato de Parceria em Procedimentos Estéticos, para prestação de serviços de ESTÉTICA, que é objeto deste contrato e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARCERIA

É objeto do presente contrato de parceria a prestação de serviços estéticos e clínicos fornecidos pelo CONVENIADO aos associados do CONVENIENTE e que o CONVENIENTE em contra partida irá divulgar entre seus filiados/associados e seus dependentes diretos: cônjuge e filhos(as), os serviços e produtos do CONVENIADO em toda sua base de cadastro, não envolvendo valores entre ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Todos os filiados/associados e dependentes diretos do CONVENIENTE terão direito a avaliações sem custo nenhum.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO BENEFÍCIO OFERECIDO

Como fruto da parceria, os associados da CONVENIENTE terão condições especiais de 15% de descontos em procedimentos estéticos pagos em DINHEIRO e 10% de descontos em procedimentos de estética pagos em CARTÃO DE CRÉDITO AVISTA ou parcelamentos e condições especiais em avaliações e sessões clínicas nas especialidades: Trauma Ortopedia, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia, conforme tabela do anexo I, cujo faz parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os preços da tabela do anexo I estão sujeitas a alterações conforme necessidade de mercado, reajuste de produtos aplicados por fornecedores e outros quesitos financeiros e tributários decorrentes no período contratual analisado pelo CONVENIADO.

Parágrafo Segundo: Todos os tratamentos passarão por avaliações dos (as) profissionais da clínica com a finalidade de avaliar a real necessidade do paciente e direcioná-lo para a correta aplicação de tratamento adequado a sua necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DO CONVENIENTE

É direito de o CONVENIENTE receber o que há de melhor nos atendimentos estéticos e clínicos do CONVENIADO sem distinção, alteração de procedimentos ou qualquer ação que possa sofrer ou causar discriminação pelo valor abaixo da tabela praticada.

É dever de o CONVENIENTE divulgar a parceria em seus meios de comunicação, subsidiar ao CONVENIADO, informações necessárias para que possa efetivar a comunicação de promoções especiais e outras atividades que interajam com a base de filiados/associados e seus dependentes. Ex: Relações de contatos e emails para disparo de condições e procedimentos da clínica, malas diretas, WhatsApp e outros permitidos pelo CONVENIENTE.

Parágrafo Primeiro: Não haverá nenhuma relação trabalhista, honorários de prestação de serviços ou qualquer taxa de recolhimento entre o CONVENIENTE e o CONVENIADO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DEVERES DO SEGUNDO PARCEIRO

É direito de o CONVENIADO divulgar em seus canais de mídias digitais e outros meios de comunicação a parceria com o CONVENIENTE previamente acordada a divulgação.

É dever de o CONVENIADO fornecer o que a de melhor em seus tratamentos estéticos e clínicos com qualidade e responsabilidade ao CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

Este Convênio será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, quando:

a) não houver observância de qualquer uma de suas cláusulas;

ESPAÇO PELE & CORPO FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA-ME
RUA HILL DE MORAES, Nº205, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE (PROXIMO AO FÓRUM CLOVIS BEVILAQUA)
CNPJ: 22.264.166/0001-58 - FONE: 85 3247-7030 / WHATSAPP: 85 99804-6195

ESPAÇO PELE CORPO
Priscila da Silva Soares
CPF 018 199 533-60

Francisco Antônio Távora Colares
Presidente da Associação

b) houver mútuo acordo entre as partes convenientes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio tem validade de **02 (dois) anos** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se assim desejarem as partes contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Desde já, os contratantes elegem o foro da comarca de FORTALEZA para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de testemunhas.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2016.

CONVENIENTE

Francisco Antônio Távora Colares
Presidente da Assempeca

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
PRESIDENTE – ASS. DOS SERV. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DO CEARÁ
CPF: 016.836.815-33

CONVENIADO

PRISCILA DA SILVA SOARES
DIRETORA – CENTRO INT. DE ESPECIALIDADES PELE & CORPO
CPF: 018.199.533-60

TESTEMUNHA

MARIA GERLÂNIA FREIRE LIMA
CPF: 031.787.553-14

TESTEMUNHA

JEISON NOBRE DA SILVA
CPF: 854.032.683-8

108.418.921/0001-801
Associação dos Servidores do
Ministério Público do Estado do Ceará
Rua Assunção, 895-B
José Bonifácio • CEP 60.050-010
FORTALEZA • CEARÁ

22.264.166/0001-58
 **PELECorpo**
Rua Hill de Moraes, 205
Edson Queiroz
60811-760 - Fortaleza - CE

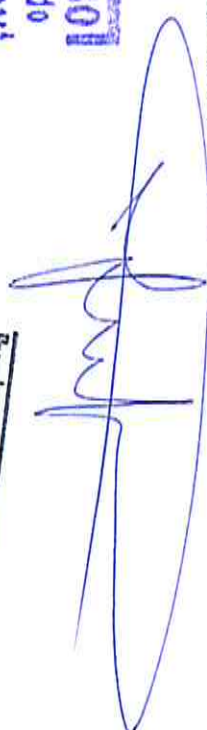
COMPTON

[illegible]

BOM FICHA 3 SESSÕES - VEMO DE COBRA	5 SESSÕES	R\$	450,00	R\$	381,30	R\$
BOM FICHA 10 SESSÕES - VEMO DE COBRA	10 SESSÕES	R\$	900,00	R\$	713,00	R\$

PREÇOS EXCLUSIVOS HOSPITALARES/CLÍNICOS		TABELA PRODUTO		PREÇOS COM IMPOSTOS	
			PREÇO	AVISTA/CRÉDITO	
PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO/SESSÃO	R\$	90,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	
PSICOTERAPIA - AVALIAÇÃO/SESSÃO - HOME CARE (ATENÇÃO RESIDENCIAL PERSONALIZADO)	R\$	80,00	R\$ 55,00	R\$ 65,00	
FONOAUDIOLOGIA - AVALIAÇÃO	R\$	90,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	
FONOAUDIOLOGIA - SESSÃO DE TERAPIA	R\$	70,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	
FONOAUDIOLOGIA - SESSÃO DE TERAPIA - HOME CARE (ATENÇÃO RESIDENCIAL PERSONALIZADO)	R\$	85,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	
NUTRIÇÃO - AVALIAÇÃO	R\$	110,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	
NUTRIÇÃO - SESSÃO	R\$	160,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	
NUTRIÇÃO - SESSÃO - HOME CARE (ATENÇÃO RESIDENCIAL PERSONALIZADO)	R\$	220,00	R\$ 100,00	R\$ 115,00	
ODONTOLOGIA - AVALIAÇÃO	R\$	200,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	
ODONTOLOGIA - SESSÃO	R\$	180,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	
ODONTOLOGIA - SESSÃO - HOME CARE (ATENÇÃO RESIDENCIAL PERSONALIZADO)	R\$	250,00	R\$ 100,00	R\$ 115,00	
TRAUMA ORTOPÉDICA - ATENDIMENTO CLÍNICO - DR. MARCONO SALIMATO	R\$	150,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	

OBS: TABELA SUJEITA A ALTERAÇÕES CONFORME CONTRATO DE PACIENTE EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA



Priscila da Silva Soares
Presidente da Associação

08.418.921/0001-80
Associação dos Servidores do
Ministério Público do Estado do Ceará
Rua Assunção, 695-9
José Bonifácio - CEP 61.150-010
FORTALEZA - CEARÁ

ESMOPPEL CORPO
Priscila da Silva Soares
CPF 016 180 533-60